LEI Nº 1.171 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE 24.849,92 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 24.849,92 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), necessários para abertura da seguinte dotação: necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres
26.782.0010.2.013 – Manutenção da Frota
112 – 3.3.90.30.00.00 – (10000) Material de Consumo R$ 24.849,92

TOTAL **R$ 24.849,92**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 24.849,92 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades de Administrativas
04.122.0003.2.012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
105 – 4.4.90.52.00.00 – (10000) Equipamentos e Material Permanente R$ 101,34

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres
15.451.0019.1.097 – Pavimentação Asfáltica
264 – 4.4.90.51.00.00 – (10000) Obras e Instalações R$ 81,53
26.782.0010.2.013 – Manutenção da Frota
114 – 3.3.90.39.00.00 – (10000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 23.931,57

26.782.0010.2.014 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes
115 – 3.3.90.30.00.00 – (10000) Material de Consumo R$ 557,70
117 – 3.3.90.39.00.00 – (10000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 170,00

27.812.0019.1.135 – Ampliação e Reforma da Praça no Centro da Sede do Município

312 – 4.4.90.51.00.00 – (10000) Obras e Instalações	R$	7,78
TOTAL	**R$**	**24.849,92**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de outubro de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos